

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/SUB-IP/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 013/SUB-IP/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2022/0000340-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUB-IP/2022

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA IPIRANGA - PMSP

CONTRATADA: EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Prorrogação ao Termo de Contrato nº 013/SUB-IP/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da **SUBPREFEITURA IPIRANGA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.636.771/0001-93, situada na Rua Lino Coutinho, nº 444, Ipiranga – São Paulo/SP, presentes de um lado o Sr. **Subprefeito Rodrigo Bagnatori Ribeiro**, adiante designada apenas por **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, C.N.P.J.: 18.762.183/0001-48, ENDEREÇO: Rua Jean de La Huerta, 570, Vila Brasilina – São Paulo -SP – CEP 04163-010 – Telefone: 5073-5800, e-mail contato@ebsl.com.br, neste ato representada pela Sra. **Renatha Rodriguez Urgal Curtolo**, RG 43.144.951-X e CPF 429.352.148-89, doravante designada apenas **CONTRATADA**, conforme despacho proferido SEI nº **101685102** do processo em epígrafe, publicado no DOC de **16/04/2024**, do processo em epígrafe e de acordo com os termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 55.838/2015 haja vista o período emergencial instituído pelo Decreto Municipal nº 59.291/2020, formalizam o presente Termo de Aditamento em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 013/SUB-IP/2022, cujo objeto trata da prestação de serviços de transporte por meio da locação de 01 (um) veículo do grupo B, 04 (quatro) veículos do Grupo C e 01 (um) veículo do Grupo D1, em caráter não eventual, com motorista, combustível e quilometragem livre objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Subprefeitura Ipiranga, pelo valor total estimado de R\$ 714.544,80 (setecentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 25/04/2024, mediante a inclusão de cláusula resolutiva expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizada a inclusão de Cláusula Resolutiva ao Termo de Aditamento, contemplando a Rescisão Contratual imediata e automática no momento da adjudicação do objeto licitado por meio de Registro de Preços, sem prejuízo dos direitos ou obrigações das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.


Rodrigo Bagnatori Ribeiro
SUBPREFEITO DO IPIRANGA
SUB-IP

18.762.183/0001-48
EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. EPP
Rua Jean de La Huerta, 570
Vila Brasilina - CEP 04163-010
SÃO PAULO - SP.


Renatha Rodriguez Urgal Curtolo
RG 43.144.951-X
CPF 429.352.148-89

TESTEMUNHAS:

01.  RG nº 21.843.913-1

02.  RG nº 22.242.228-6